



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco
Central de Mandados - CEMAN

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Processo nº: 0815946-89.2004.4.05.8300 – CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
Exeqüente: FAZENDA NACIONAL
Executados: Tarcísio Enéas de Almeida e outro

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, em cumprimento ao Mandado, extraído dos autos do processo em epígrafe, eu, Oficiala de Justiça, que este subscreve, procedi à **PENHORA**, à **AVALIAÇÃO** e ao **DEPÓSITO** do bem a seguir discriminado, para a garantia da Execução acima especificada:

APARTAMENTO 1602, localizado no 16º pavimento tipo, do **EDIFÍCIO ENGENHO GUIMARÃES**, situado na Rua Doutor Genaro Guimarães, 90, Casa Amarela, nesta cidade, composto de serviço, circulação, cinco quartos, quatro sanitários+banho, lavabo, cozinha, um closet, sala, varanda, e duas vagas de estacionamento de números 43 e 44, com uma área privativa de 155,16m², área de garagem de 22,00m², área comum de 54,40m², totalizando uma área de 231,56m² e correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,014944 do terreno próprio onde assenta o Edifício, confrontando-se pela frente com a Rua Doutor Genaro Guimarães; pelo flanco direito, limitando-se com o imóvel 134, da Rua Doutor Genaro Guimarães e o imóvel 163, da Rua Raimundo Freixeira; pelo flanco esquerdo, limitando-se com o imóvel 64, da Rua Doutor Genaro Guimarães e imóvel 107, da Rua Raimundo Freixeira; e, pelos fundos, limitando-se com a Rua Raimundo Freixeira.

AVALIAÇÃO: a NBR 14.653-1 recomenda adotar o método comparativo direto de dados de mercado como metodologia de avaliação, onde se identifica o valor de mercado por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis constituintes da amostra. Deste modo, o valor de mercado do bem avaliando será calculado levando em consideração os valores de imóveis existentes, comparando-o a outros similares postos à venda na vizinhança. Assim, conforme anúncios em websites de imobiliárias, **AVALIO** o referido imóvel em **R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)**.

Em seguida, nomeei o(a) Sr(a) Barbessa Santos Almeida de A. Maranhão residente e domiciliado(a) na Rua Dr. Genaro Guimarães, 90, Casa Amarela, Recife / PE

como fiel depositário(a), o(a) qual aceitou o encargo e obrigou-se a não abrir mão do depósito, sob as penas da lei, sem prévia autorização do juízo. E, para constar, lavrei o presente AUTO que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficiala de Justiça e pelo(a) depositário(a).

Depositário(a): Barbessa S. A. de A. Maranhão CPF n.: 092.315.134-60

Viviane Valença Valdevino Silva
Viviane Valença Valdevino Silva
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal
Mat.2593



Processo: 0815946-89.2024.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

VIVIANE VALENÇA VALDEVINO SILVA - Oficial de Justiça

Data e hora da assinatura: 20/11/2024 15:21:52

Identificador: 4058300.32985269

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



24112015205551400000033089601